



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape - Paulista/ PE, CEP: 53.423-623, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com , neste ato legalmente representada pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA , Carteira Nacional de Habilitação nº 05100526743 DETRAN/PE, CPF Nº 906.618.344-68.						
Item	Descrição	Und	Qdte	VI. Unit.	VI. Total	Marca
5	BLOCO RECADO Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UM. Pacote com 1 bloco. CATMAT 447926	PCT/1 Bloco	870	R\$ 2,82	R\$ 2.453,40	MASTER PRINT



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

15	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Pacote com 10 caixas. CATMAT 458597	PCT/10 Com 30 unidades	350	R\$ 23,25	R\$ 8.137,50	ECCO CLIPS
30	CORRETIVO LÍQUIDO Material: Base D'Água - Secagem Rápida Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro. Caixa com 12 unidades CATMAT 394475	CX/12	1330	R\$ 16,53	R\$ 21.984,90	GLINORTE
44	ESTILETE Tipo: Estreito Espessura: 10 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 8,5 CM Características Adicionais: Graduável Com Trava De Segurança. Caixa com 12 unidades CATMAT 343563	CX/12	200	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00	MASTER PRINT
45	ESTILETE Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 100 MM Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina. Caixa com 12 unidades CATMAT 406914	CX/12	200	R\$ 14,57	R\$ 2.914,00	MASTER PRINT
52	GRAMPEADOR Tratamento Superficial: Pintado Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 100 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 CATMAT 406729	UND	170	R\$ 49,68	R\$ 8.445,60	MASTER PRINT
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Tipo Carga: Recarregável Cor: Diversas Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Caixa com 12 lapis CATMAT 409983	CX/12	270	R\$ 29,50	R\$ 7.965,00	MASTER PRINT
61	CINTA ELÁSTICA Material: Látex Tamanho: 18 Cor: Amarela Aplicação: Organização Material Expediente. Pacote com 1 kg. CATMAT 325529	PCT	140	R\$ 32,78	R\$ 4.589,20	PREMIER
74	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM POLIONDA PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 385 X 300 X 185 MM CATMAT483585	PCT/10	150	R\$ 118,24	R\$ 17.736,00	ALAPLAST
92	PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	UND	105	R\$ 48,70	R\$ 5.113,50	NOVACRIL
101	TNT Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40 M. rolo com 50 metros CATMAT 469173	ROLO	230	R\$ 94,40	R\$ 21.712,00	SANTA FÉ



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

104	TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta. Caixa com 20 unidades.CATMAT 461463	CX/21	450	R\$ 51,36	R\$ 23.112,00	MASTER PRINT
113	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida. Caixa com 12 unidades.CATMAT 477113	CX/12	3000	R\$ 11,92	R\$ 35.760,00	MASTER PRINT
120	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Texturizado Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 180 G/M2 Cor: Colorido Característica Adicional: Textura Casca De Ovo. Pacote com 50 folhas.CATMAT 461879	pct/50	400	R\$ 15,36	R\$ 6.144,00	MASTER PRINT
VALOR TOTAL					R\$ 168.173,10	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
5	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarela	PCT/1 Bloco	400	120	250	100	870
15	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho	PCT/10 30 und	75	75	125	75	350
30	Corretivo Líquido Material: Base D'Água	CX/12	1100	80	100	50	1330
44	Estilete Tipo: Estreito Espessura: 10 MM	CX/12	50	50	60	40	200
45	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil : 18 MM	CX/12	50	50	60	40	200
52	Grampeador : Mesa	UND	50	40	60	20	170



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Capacidade: 100 FL Tamanho						
59	Pincel Quadro Branco / Magnético Material Ponta:	CX/12	80	70	80	40	270
61	Cinta Elástica Material: Látex Tamanho: 18 Cor:	PCT	30	40	50	20	140
74	Pasta Arquivo Morto Pacote Com 10 Unidades	PCT/10	30	40	40	40	150
92	Porta Correspondência Dupla Cristal	UND	30	30	30	15	105
101	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada	ROLO	120	40	20	50	230
104	Tesoura Material: Aço Comprimento: 13 CM	CX/20	450	0	0	0	450
113	Caneta Marca-Texto Material: Plástico	CX/12	2.670	100	150	80	3000
120	Papel Para Impressão Formatado Texturizado	PCT/50	180	80	100	40	400

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social

0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB

0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF

33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

UNICA SANEANTES LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
P/ CONTRATADA